



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Projeto de Lei Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 25/2023

“Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias nos termos da Portaria GM/MS nº 576, de 5 de maio de 2023, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional mensal aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias, sendo reajustado a partir dessa data, conforme os índices oficiais utilizados com base na Legislação Federal.

§ 1º De janeiro a abril de 2023 o valor fixado será de R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais);

§ 2º A partir de maio de 2023 o valor fixado será de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme Portaria GM/MS nº 576, de 5 de maio de 2023.

§ 3º Não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias o reajuste anual dos servidores públicos municipais, pois o reajuste aos mesmos serão, a partir dessa data, nos termos desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2023.

Careaçu/MG, 12 de janeiro de 2024.


Tovar dos Santos Barroso

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, é de necessidade imperiosa. Senão vejamos:

O presente projeto de lei que tem a finalidade de regulamentar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias nos termos da Portaria GM/MS nº 576, de 5 de maio de 2023.

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate de Endemias são fundamentais para as ações e políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país.

A adequação do piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias nos termos da Portaria GM/MS nº 576, de 5 de maio de 2023 utilizará os recursos repassados pela União aos Municípios.

Com essa mudança, a remuneração por agente passa a ser de R\$ 2.640,00.

Por fim, a proposição retroage seus efeitos ao mês de maio de 2023, com o fito de autorizar o repasse efetuado pela União ao Município de Careacu.

Pelo que, requeremos à esta honrada Casa das Leis, que o presente projeto de lei, seja analisado, discutido e que tenha, ao final, votação favorável à sua aprovação, com o que, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Sem mais, para o momento, aproveitamos o
ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima
e distinta consideração. O que estendemos aos seus nobres Pares.

Atenciosamente.

Careaçu/MG, 12 de janeiro de 2024.


Tovar dos Santos Barroso

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

**ANEXO I
ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO**

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Executivo Municipal de Careaçu/MG

Objeto das despesas: Vencimentos e vantagens de recomposição dos agentes de saúde.

Valor Estimado das despesas ano: R\$ 53.589,69

Fonte de recursos abrangentes: 1.604

Dotação orçamentária: Conforme Lei Orçamentaria anual para o Exercício de 2023

Natureza da despesa: Obrigatoria de caráter continuado

II - DESPESA

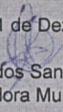
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$) R\$ 53.589,69

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração dos valores de vencimentos e vantagens de 20 (vinte) cargos a serem recompensados, projetado ano mais soma de décimo terceiro, terço de férias e encargos patronais.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Careaçu/MG, 21 de Dezembro de 2023


Marlene dos Santos Esteves
Contadora Municipal

Marlene dos Santos Esteves
CRC MG 129943/0-9

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa mencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Careaçu/MG, 21 de Dezembro de 2023


Marlene dos Santos Esteves
Contadora Municipal

Marlene dos Santos Esteves
- 110 17001210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Estado de Minas Gerais

CÁLCULO ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Quadro Permanente de Cargos Efetivos/Contratados/Comissionados - DEZ/2022 A NOV/2023

Elemento de despesas	Grupo	Aplicação Anual	% incidencia sob a dotação
Vencimentos e Vantagens Fixas	Efetivos/Comissionados/Agentes Políticos	R\$ 11.738.531,08	82,47%
Obrigações Patronais	INSS	R\$ 2.484.970,73	17,53%
=			
TOTAL GASTO COM PESSOAL	Consolidado	R\$ 14.223.501,81	FOLHA GERAL + PATRONAL
Acréscimo com a recomposição dos cargos		R\$ 53.589,69	CONFORME PROJETO DE LEI
NOVA BASE ANUAL DE GASTO COM PESSOAL		R\$ 14.277.091,50	TOTAL PARA APURAÇÃO

BASE DE RECEITA LIQUIDA APURADA DEZ/2022 A NOV/2023	R\$ 32.811.539,76	APURAÇÃO
% APURADO COM A INCLUSAO DOS VALORES CONFORME PL	43,51%	

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

ÚLTIMOS 12 MESES

	Anual acrescido com recomposição
TOTAL GASTO COM PESSOAL PROJEÇÃO CONSOLIDADA	R\$ 14.277.091,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – últimos 12 meses →	R\$ 32.811.539,76
Impacto (%) RCL	43,51%

Considerando o fechamento do balancete de gasto com pessoal da competência do mês de novembro que foi de 43,35% e confrontando com a apuração deste impacto financeiro/orçamentário, podemos considerar que houve um aumento de 0,16%.



Marlene dos Santos Esteves
CRC MG 129943/0-0